

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Natureza da demanda: Prestação de Serviço

Área requisitante: Diretoria Geral

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da área requisitante, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, com base no Plano Anual de Compras. Como se sabe, o planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias oferecidas pelo mercado, resultando assim na melhor eficiência dos gastos públicos. Neste sentido, o presente documento foi elaborado buscando aplicar, ao caso concreto, as etapas previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como também traz um estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme o anexo I do presente estudo.

3. OBJETO:

Aquisição de inscrição para participação de 02(dois) servidores da Câmara Municipal de Aquiraz no evento presencial Licitações do Futuro, sobre os desafios da Nova Lei de Licitações, no período de 08 a 10 de Julho de 2024, em Brasília/DF, junto à empresa M. K Cursos e Treinamentos.

4. ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Em todos os órgãos surge uma necessidade de capacitar mais e mais seus servidores, para que os mesmos atuem com segurança e eficiência, principalmente no que tange ao dia a dia da aplicação da Nova Lei, dúvidas surgem e essa necessidade de capacitar aumenta. O curso ora solicitado trata de um curso que irá utilizar explanação sobre pontos problemáticos da prática, plataformas de pregão, utilização prática de inteligência artificial para apoiar nas atividades de imersão de verdade no metaverso para treinar conhecimentos. Por se tratar de uma inovação em relação aos pontos problemáticos, será de grande ajuda para melhor desempenho das funções de quem trabalha no setor de contratações. Existe uma necessidade constante de capacitação nessa área em função do início da operacionalização da nova Lei de Licitações com inúmeras alterações e inovações. A Câmara Municipal de Aquiraz sempre preza pela capacitação e reciclagem de seus agentes, privilegiando a qualidade e a eficiência da atividade pública. O curso tem como tema “Licitações do Futuro, desafios práticos da Lei 14.133/21”, chega em um momento que e que se faz necessário capacitar e preparar os agentes públicos para interpretar a nova lei.

A empresa M. K Cursos e Treinamentos atua desde 2017 na área de capacitação, sempre com foco na qualidade dos instrutores, tendo como publico alvo servidores públicos das esferas municipal, estadual e federal, com cursos de vários temas no que se refere à Administração Pública. O curso que se realizará em Brasília nos dias 08, 09, 10 de julho de 2024, tem como instrutores: Janderson Barbosa – Membro Conjur TCU; Michele Marry, Advocacia da União, Evaldo Ramos - Pregoeiro TCU; Anastácia Melo – Ministério da Gestão.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda em tela, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Garantia de contratação de empresa com experiência no tema do curso.
- Garantia de certificação dos participantes.
- Garantia de solução vantajosa para a administração.
- Garantia de atendimento à legislação vigente.

6. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO:

Das soluções disponíveis no mercado:

- Atendimento ao disposto ao art. 7º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Obrigatoriedade de capacitação contínua dos servidores atuantes nos processos de licitação.

Na análise para o presente Estudo Técnico Preliminar verificou-se que a melhor opção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz é a contratação da empresa em tela, tendo em vista a notoriedade da mesma.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Conforme demanda apresentada, a tabela abaixo traz a demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz:

Descrição	Unidade	Quantidade
Inscrição de servidor em curso de capacitação	Unidade	02

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total da contratação será de R\$ 6.821,00 (seis mil oitocentos e vinte e um reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste

princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

Diante disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização;

Sendo assim, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para as demais etapas do processo.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias.

Realizar a publicação do processo em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, declara ser viável a contratação ora pretendida.

Recomenda-se a continuidade do processo, incluindo o desenvolvimento do Termo de Referência, análise orçamentária detalhada e a publicação do edital de licitação conforme os trâmites legais. Esta abordagem alinha-se com os princípios de eficiência e economicidade, promovendo uma gestão pública responsável e transparente.

Cientes dos desafios inerentes a esse processo, estamos à disposição para oferecer suporte adicional e esclarecimentos necessários para assegurar o êxito dessa iniciativa.

Aquiraz-CE, 20 de maio de 2024.


JEFFERSON DA SILVA BENEVIDES
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS

1. ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. Risco: Negativa ou demora na contratação:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: morosidade no andamento dos trabalhos;
- Impacto: Muito Alto;
- Ação Preventiva: Expor justificativas quanto à necessidade da contratação.
- Ação de Contingência: levantamento de novas possibilidades de contratação.

1.2. Risco: Tentativa de impugnação da licitação por incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos no mercado:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: Atraso na contratação;
- Impacto: Alto;
- Ação Preventiva: Levantamento do mercado durante a elaboração do ETP e revisão dos requisitos levantados.

1.3. Risco: Corte no orçamento inviabilizando a contratação:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: sanções legais;
- Impacto: Alto;
- Ação Preventiva: Realizar o parcelamento dos servidores que participarão da capacitação.
- Ação de Contingência: Antecipação em pedidos de suplementação orçamentária

1.4. Risco: Início do Contrato fora do prazo:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: Atraso na conclusão do processo de contratação;
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Acompanhamento e cobrança periódica dos prazos.
- Ação Preventiva: Definir prazos factíveis para início da prestação de serviços.
- Ação de Contingência: Acompanhamento e fiscalização